



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES  
DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM**

Portaria nº. 190/2013  
2013.

Porto Velho, 02 de maio de

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea “g” do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990 e Memorando nº. 03/2013, de 19.04.2013 – Comissão do Elemento Moderador,

Resolve,

Prorrogar por 90 (noventa) dias a partir de 11 de abril de 2013 a Portaria nº. 023/2013 de 11 de janeiro de 2013, alterada pela Portaria nº. 126/2013, de 18 de março de 2013, que designou a Comissão de apoio nos lançamentos de valores ativos e passivos do elemento moderador, bem como realizar estudos e análises com o intuito de tornar o fluxo mais ágil dos lançamentos dos valores extraídos dos processos de assistência médica hospitalar, laboratorial, óticas e outros que seja para descontos em folha de pagamento dos segurados de assistência médica do Instituto de Previdência e Assistência do Município de Porto Velho – IPAM.

Jane Batista Viana Leite	- Presidente
Adelson Fonseca Marques	- Membro
Edy da Silva Dantas	- Membro
Maria das Graças Sena Brasilino	- Membro
Marinalva Trajano da Silva	- Membro
Odilon José Santana Junior	- Membro
Sidney Brito de Souza	- Membro
Solange Esteves de Souza Duarte	- Membro

A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias retroativa a 11 de abril de 2013, **improrrogável**, para a conclusão dos trabalhos, em cumprimento o que determina o art. 76º, § 1º, 2º da Lei Complementar nº. 385, de 01 de julho de 2010, regulamentado através do Decreto nº. 11.824, de 18 de outubro de 2010.

Dê ciência  
Publique-se  
Cumpra-se.

**JOSÉ CARLOS COURI**  
**Diretor Presidente**  
**IPAM**